



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º 056/2013

Protocolo n.º: 12.142.726-5

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos (material farmacológico).

PREÂMBULO

No dia 13 de janeiro de 2014, às 09:30 horas, reuniram-se no térreo, ala C, situado na Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba - PR, a Pregoeira, Stephane Gerlach e a Equipe de Apoio, Christine Zardo Coelho e Gilmar Antônio Cardoso para a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

A Pregoeira solicita que se faça constar em Ata o não recebimento por correio de envelopes de Proposta de Preço e de Habilitação de empresas interessadas no Pregão Presencial em questão até o presente pregão (09 horas e 30 minutos).

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes presentes:

REPRESENTANTE	EMPRESA
Edinei José Bordignon	Promefarma Representações Comerciais Ltda
Anderson Clayton Gonçalves	Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda
Flávio Antônio Epaminondas Santos	Pontamed Farmacêutica Ltda
Jailson Trevison	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Após a análise de todos os documentos oferecidos pelos interessados presentes, constatou-se que todas as empresas presentes estão credenciadas, eis que apresentaram todos os documentos exigidos no item 6 do Preâmbulo do Edital. Os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e representantes das empresas presentes.

Ressalta-se que nenhuma empresa comprovou ser empresa de pequeno porte ou microempresa.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes das Propostas de Preços de todas as empresas presentes e, foi verificado o seguinte:

LOTE 01

A empresa **Promefarma Representações Comerciais** apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 274.926,50 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 01 (R\$ 326.114,00 – trezentos e vinte e seis mil e cento e quatorze reais). Porém, no momento que a Equipe de Apoio e a Pregoeira verificaram os valores unitários e totais, constatou-se que os valores dos itens 02, 04, 06, 09, 11 e 14 estipulados no edital não foram observados. Logo, ela foi **desclassificada**, pois não são meros erros formais.

A empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 198.329,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e vinte e nove reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 01 (R\$ 326.114,00 – trezentos e vinte e seis mil e cento e quatorze reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

E a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 222.023,00 (duzentos e vinte e dois mil e vinte e três reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 01 (R\$ 326.114,00 – trezentos e vinte e seis mil e cento e quatorze reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em desconformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), pois os valores dos itens 02 e 04, no edital não foram observados, a mesma foi **desclassificada**.

LOTE 02

A empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda** apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 69.659,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 02 (R\$ 113.235,00 – cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

A empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 59.113,00 (cinquenta e nove mil e cento e treze reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 02 (R\$ 113.235,00 – cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais). Como a



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

E a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 53.470,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 02 (R\$ 113.235,00 – cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em desconformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), pois o valor do item 09 estipulado em edital não foi observado, a mesma foi **desclassificada**.

LOTE 03

A empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda** apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 169.271,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e um reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 03 (R\$ 173.616,50 – cento e setenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

Já a empresa **Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda** ofertou sua proposta de preço no valor de R\$ 167.109,20 (cento e sessenta e sete mil, cento e nove reais e vinte centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 03 (R\$ 173.616,50 – cento e setenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Em razão de a referida empresa ter apresentado sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

A empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 119.562,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 03 (R\$ 173.616,50 – cento e setenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

E a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 136.815,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e quinze reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 03 (R\$ 173.616,50 – cento e setenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em desconformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), pois o valor do item 17 estipulado no edital não foi observado, a mesma foi **desclassificada**.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

LOTE 04

A empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda** apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 120.102,40 (cento e vinte mil, cento e dois reais e quarenta centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 04 (R\$ 367.704,56 – trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Porém, no momento que a Equipe de Apoio e a Pregoeira verificaram os valores unitários e totais, constatou-se que os valores do item 11 estipulado no edital não foi observado. Logo, ela foi **desclassificada**, pois não são meros erros formais.

A empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 135.991,97 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 04 (R\$ 367.704,56 – trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Entretanto, a Equipe de Apoio e a Pregoeira verificaram erro na somatória do item 05, pois o valor correto é de R\$ 823,968, e não de R\$ 823,97. Conseqüentemente, o valor total do Lote é de R\$ 135.991,968. Logo, a Pregoeira solicitou a correção ao representante da empresa, conforme o artigo 48, inciso XVII da Lei Estadual 15.608/2007 e o item 21.2 do edital permitem ao Pregoeiro relevar omissões/sanar erros ou falhas. Assim, a empresa foi **classificada** após o representante ter realizado tais correções.

E a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 161.236,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 04 (R\$ 367.704,56 – trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

LOTE 05

A empresa **Promefarma Representações Comerciais Ltda** apresentou sua proposta de preço no valor de R\$ 84.107,00 (oitenta e quatro mil e cento e sete reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 05 (R\$ 127.140,00 – cento e vinte e sete mil e cento e quarenta reais). Porém, no momento que a Equipe de Apoio e a Pregoeira verificaram os valores unitários e totais, constatou-se que os valores dos itens 05, 08 e 09 estipulados no edital não foram observados. Logo, ela foi **desclassificada**, pois não são meros erros formais.

Já a empresa **Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda** ofertou sua proposta de preço no valor de R\$ 119.294,00 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 05 (R\$ 127.140,00 – cento e vinte e sete mil e cento e quarenta reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

A empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 82.976,00 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 05 (R\$ 127.140,00 – cento e vinte e sete mil e cento e quarenta reais). Tendo em vista que a referida empresa apresentou sua proposta em conformidade com o edital (Anexo I – Modelo de Proposta), a mesma foi **classificada**.

E a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** ofereceu sua proposta de preço no valor de R\$ 100.540,00 (cem mil e quinhentos e quarenta reais), ou seja, valor inferior ao valor máximo a ser licitado no Lote 05 (R\$ 127.140,00 – cento e vinte e sete mil e cento e quarenta reais). Entretanto, como a referida empresa não respeitou os valores dos itens 05, 06, 08 e 09 estipulados em edital, a mesma foi **desclassificada**.

Em seguida, todas as propostas de preços examinadas foram rubricadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocadas à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Tendo em vista que a fase de Propostas de Preços encerrou-se às 12 horas e 05 minutos, foi solicitado aos representantes que retornassem às 14 horas para dar continuidade a sessão e que rubricassem todos os envelopes de habilitação entregues no início da sessão. Logo, os membros de equipe de apoio e os representantes as empresas assinaram os referidos envelopes.

Como o representante da empresa Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda informou que não retornará a sessão, foi solicitado que este informasse endereço de e-mail e telefone (mecfarma@mecfarma.com.br / 41 3078 - 0086), para posterior envio da Ata da sessão.

Às 14 horas a sessão foi reaberta para a fase de lances com a observância do artigo 48, incisos IV, V e VI.

Empresas que ofertaram lances, na seguinte ordem:

LOTE 01: não houve fase de lances, pois apenas a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda foi classificada no referido lote.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

LOTE 02:

Primeira empresa: Promefarma Representações Comerciais Ltda, no valor de R\$ 69.659,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais);
Segunda empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor de R\$ 59.113,00 (cinquenta e nove mil e cento e treze reais);

LOTE 03:

Primeira empresa: Promefarma Representações Comerciais Ltda, no valor de R\$ 169.271,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e um reais);
Segunda empresa: Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda, no valor de R\$ 167.109,20 (cento e sessenta e sete mil, cento e nove reais e vinte centavos);
Terceira empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor de R\$ 119.562,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 04:

Primeira empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, no valor de R\$ 161.236,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais);
Segunda empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor de R\$ 135.991,968 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e novecentos e sessenta e oito centavos);

LOTE 05:

Primeira empresa: Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda, no valor de R\$ 119.294,00 (cento e dezenove mil e duzentos e noventa e quatro reais);
Segunda empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor de R\$ 82.976,00 (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais);

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances as empresas foram classificadas na seguinte ordem:

6



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

LOTE 01

Primeira empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor de R\$ 198.329,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e vinte e nove reais);

LOTE 02

Primeira empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor de R\$ 59.113,00 (cinquenta e nove mil e cento e treze reais);

Segunda empresa: Promefarma Representações Comerciais Ltda, no valor de R\$ 69.659,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais);

LOTE 03

Primeira empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor de R\$ 119.562,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Segunda empresa: Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda, no valor de R\$ 167.109,20 (cento e sessenta e sete reais, cento e nove reais e vinte centavos);

Terceira empresa: Promefarma Representações Comerciais Ltda, no valor de R\$ 169.271,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais).

LOTE 04

Primeira empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, no valor de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais);

Segunda empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).

LOTE 05

Primeira empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, no valor de R\$ 82.976,00 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais);

Segunda empresa: Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda, no valor de R\$ 119.294,00 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

NEGOCIAÇÃO

Em virtude do valor ofertado (após o término dos lances) no lote 04 não houve negociação de valor pela parte da empresa vencedora, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Em relação ao lote 01, após a negociação com a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, o valor ficou estabelecido em R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Sobre o lote 02, a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda negociou o valor, o qual ficou em R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

O valor do lote 03, após a negociação com a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, ficou estabelecido em R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

E o do lote 05, a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda negociou, o qual ficou em R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Logo, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio consideraram que os preços obtidos são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurados no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Abertos os Envelopes de Habilitação de todos os Licitantes, esses documentos foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas Pontamed Farmacêutica Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda e Promefarma Representações Comerciais Ltda.

RECURSO

O representante da empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda manifestou intenção de recorrer, sob a alegação de que deveria ter sido classificada nos lotes 01, 02, 03 e 05, eis que os valores totais dos lotes mencionados foram observados.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Comissão Permanente de Licitação
SEJU/CPL

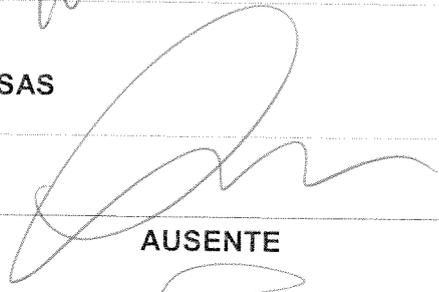
SUSPENSÃO

Tendo em vista que não houve tempo hábil (18:00 horas) para a análise dos documentos habilitatórios, a sessão foi suspensa e remarcada para o dia 14 de janeiro de 2014 às 14:00 horas, estando todos os licitantes presentes, cientes da data e horário de reabertura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes presentes até o fim da sessão.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Stephane Gerlach	Pregoeira	
Christine Zardo Coelho	Equipe de Apoio	
Gilmar Cardoso Antônio	Equipe de Apoio	

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Edinei Bordignon José	Promefarma Representações Comerciais Ltda	
Anderson Gonçalves Clayton	Lemes & Lemes, Comércio, Importação e Exportação Ltda	AUSENTE
Flávio Epaminondas Santos Antônio	Pontamed Farmacêutica Ltda	
Jailson Trevison	Comercial Rioclarense Ltda Cirúrgica	



Planilha2

PP nº 056/2013 – LOTE 02				
Empresa	Promefarma	Pontamed		
Proposta	R\$ 69.659,00	R\$ 59.113,00		
Lance 01 R\$	sem lance	R\$ 59.113,00		
Lance 02 R\$				
Lance 03 R\$				
Lance 04 R\$				
Lance 05 R\$				
Lance 06 R\$				
Lance 07 R\$				
Lance 08 R\$				
Lance 09 R\$				
Lance 10 R\$				

Planilha3

PP n° 056/2013 – LOTE 03				
Empresa	Promefarma	Lemes	Pontamed	
Proposta	R\$ 169.271,00	R\$ 167.109,20	R\$ 119.562,50	
Lance 01 R\$	sem lance	ausente	R\$ 119.562,50	
Lance 02 R\$				
Lance 03 R\$				
Lance 04 R\$				
Lance 05 R\$				
Lance 06 R\$				
Lance 07 R\$				
Lance 08 R\$				
Lance 09 R\$				
Lance 10 R\$				



PP nº 056/2013 – LOTE 04

Empresa	Rioclarense	Pontamed		
Proposta	R\$ 161.236,00	R\$ 135.991,968		
Lance 01 R\$	R\$ 135.000,00	R\$ 134.500,00		
Lance 02 R\$	R\$ 134.400,00	R\$ 134.200,00		
Lance 03 R\$	R\$ 134.100,00	R\$ 134.000,00		
Lance 04 R\$	R\$ 133.900,00	R\$ 133.500,00		
Lance 05 R\$	R\$ 133.400,00	R\$ 133.000,00		
Lance 06 R\$	R\$ 132.900,00	R\$ 132.600,00		
Lance 07 R\$	R\$ 132.500,00	R\$ 132.300,00		
Lance 08 R\$	R\$ 132.200,00	R\$ 132.000,00		
Lance 09 R\$	R\$ 131.900,00	R\$ 131.500,00		
Lance 10 R\$	R\$ 131.400,00	R\$ 131.000,00		
Lance 11 R\$	R\$ 130.900,00	R\$ 130.500,00		
Lance 12 R\$	R\$ 130.400,00	R\$ 130.000,00		
Lance 13 R\$	R\$ 129.900,00	R\$ 129.800,00		
Lance 14 R\$	R\$ 129.700,00	R\$ 129.000,00		
Lance 15 R\$	R\$ 128.900,00	R\$ 128.500,00		
Lance 16 R\$	R\$ 128.400,00	R\$ 128.000,00		
Lance 17 R\$	R\$ 127.900,00	R\$ 127.500,00		
Lance 18 R\$	R\$ 127.400,00	R\$ 127.000,00		
Lance 19 R\$	R\$ 126.900,00	R\$ 126.500,00		
Lance 20 R\$	R\$ 126.400,00	R\$ 126.000,00		
Lance 21 R\$	R\$ 125.900,00	R\$ 125.500,00		
Lance 22 R\$	R\$ 125.400,00	R\$ 125.000,00		
Lance 23 R\$	R\$ 124.900,00	R\$ 124.500,00		
Lance 24 R\$	R\$ 124.400,00	R\$ 124.200,00		
Lance 25 R\$	R\$ 124.100,00	R\$ 124.000,00		
Lance 26 R\$	R\$ 123.900,00	R\$ 123.500,00		
Lance 27 R\$	R\$ 123.400,00	R\$ 123.200,00		
Lance 28 R\$	R\$ 123.100,00	R\$ 123.000,00		
Lance 29 R\$	R\$ 122.900,00	R\$ 122.400,00		
Lance 30 R\$	R\$ 122.300,00	R\$ 122.000,00		
Lance 31 R\$	R\$ 121.900,00	R\$ 121.700,00		
Lance 32 R\$	R\$ 121.600,00	R\$ 121.400,00		
Lance 33 R\$	R\$ 121.300,00	R\$ 121.100,00		
Lance 34 R\$	R\$ 121.000,00	R\$ 120.800,00		
Lance 35 R\$	R\$ 120.700,00	R\$ 120.500,00		
Lance 36 R\$	R\$ 120.400,00	R\$ 120.200,00		
Lance 37 R\$	R\$ 120.100,00	R\$ 120.000,00		
Lance 38 R\$	R\$ 119.900,00	R\$ 119.500,00		
Lance 39 R\$	R\$ 119.400,00	R\$ 119.200,00		

Planilha4

Lance 40 R\$	R\$ 119.100,00	R\$ 119.000,00
Lance 41 R\$	R\$ 118.900,00	R\$ 118.700,00
Lance 42 R\$	R\$ 118.600,00	R\$ 118.400,00
Lance 43 R\$	R\$ 118.300,00	R\$ 118.100,00
Lance 44 R\$	R\$ 118.000,00	R\$ 117.900,00
Lance 45 R\$	R\$ 117.800,00	R\$ 117.500,00
Lance 46 R\$	R\$ 117.400,00	R\$ 117.200,00
Lance 47 R\$	R\$ 117.100,00	R\$ 116.900,00
Lance 48 R\$	R\$ 116.800,00	R\$ 116.600,00
Lance 49 R\$	R\$ 116.500,00	R\$ 116.300,00
Lance 50 R\$	R\$ 116.200,00	R\$ 116.000,00
Lance 51 R\$	R\$ 115.900,00	R\$ 115.700,00
Lance 52 R\$	R\$ 115.600,00	R\$ 115.400,00
Lance 53 R\$	R\$ 115.300,00	R\$ 115.100,00
Lance 54 R\$	R\$ 115.000,00	R\$ 114.800,00
Lance 55 R\$	R\$ 114.700,00	R\$ 114.500,00
Lance 56 R\$	R\$ 114.400,00	R\$ 114.200,00
Lance 57 R\$	R\$ 114.100,00	R\$ 113.900,00
Lance 58 R\$	R\$ 113.800,00	sem lance

Handwritten signatures and marks in the bottom right corner of the page. There are four distinct signatures: one on the left, one in the center, one on the right, and one at the bottom right.

Planilha5

PP n° 056/2013 – LOTE 05			
Empresa	Lemes	Pontamed	
Proposta	R\$ 119.294,00	R\$ 82.976,00	
Lance 01 R\$	ausente	R\$ 82.976,00	
Lance 02 R\$			
Lance 03 R\$			
Lance 04 R\$			
Lance 05 R\$			
Lance 06 R\$			
Lance 07 R\$			
Lance 08 R\$			
Lance 09 R\$			
Lance 10 R\$			
Lance 11 R\$			
Lance 12 R\$			
Lance 13 R\$			
Lance 14 R\$			

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large stylized signature and several smaller initials.

